PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00323/54

Autor: WOBER LOPES JUNIOR
Data: 29/11/1954
Classif.: PERDÃO DE DÍVIDA
Ementa:

concede perdão de dívida fiscal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- E concedida a CACILDA e IRENE TEIXEIRA DA COSTA, dispensa de sua dívida de imposto predial e territorial para com a Prefeitura Municipal, no valor de Cr$ 1.167,10 (hum mil cento e sessenta e sete cruzeiros e dez centavos), correspondente aos exercícios de 1950 a 1953.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 29 de novembro de 1954.

ENGO. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras, respondendo pelo expediente do Prefeito

Antônio LUIZ DE AGUIAR MATOS SEREJO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

RUI FELICIANO DE SOUZA
Respondendo pelo Secretário de Financas.